

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.881/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$3.119.446,77 (três milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.881/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ŇD	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	255050	500.000,00	-
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.5082	339035	289950	1.072.566,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.482.0141.5309	449061	275400	1.546.880,77	-
	SUPERAVIT FINANCEIRO 259			255050	-	500.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 289950					1.072.566,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2754				275400	=	1.546.880,77
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	ORÇAMENTÁRIAS			3.119.446,77	3.119.446,77

NOTA:

FONTE 2.550.50 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.754.00 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº14.882/2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, na forma do Art. 7º da Lei nº 3073, revogando o Decreto nº 14.828/2023.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os Conselheiros e respectivos Suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidades competentes, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, ficam designados na forma a seguir especificada:

I - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

José Carlos Freire da Silva, titular e Patrícia Maria Quadros Barros, suplente.

II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade:

José Renato da Gama Barandier Jr., titular e Robson Fonseca, suplente. **III - Secretaria Municipal de Fazenda**:

Marília Sorrini Peres Ortiz, titular e Fernanda Rodrigues de Oliveira, suplente.

IV - Procuradoria Geral do Município:

Francisco Miguel Soares, titular e Karina Ponce Diniz, suplente.

V - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento-EMUSA:
Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior, titular e Priscila Freitas, suplente.
VI - Câmara Municipal de Niterói:

Leandro Portugal Franzen de Lima, titular e Fabiano Gonçalves, suplente. Roberto Fernandes Jales, titular e Emanuel Jorge Mendes da Rocha, suplente

VII - Sociedade Civil Organizada:

a) Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói - FAMNIT

Rafael de Andrade Silva, titular e Sheila Antunes Raposo, suplente. b) Centro Pró Melhoramentos do Viradouro

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, titular e Joaquim Moura, suplente.

c) Associação de Moradores e Amigos do Jacaré: Monique Jensen Melo Silva Marques, titular e Thiago da Silva Brum, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 14828/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO DECRETO N.º 14.883/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por Wilian da Silva Correia da Secretaria Municipal do Governo para a Secretaria Executiva

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Axel Grael – Prefeito

DECRETO Nº 14.884/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código **CC-08-A** - Processo Administrativo nº **180000108/2019** – Situado à Rua São Jerônimo - Lote 17, fundos, s/n, Caramujo, Niterói-RJ;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade,

conforme processo administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.



PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Axel Grael - Prefeito

DECRETO Nº 14.885/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código **CC-08-B** - Processo Administrativo nº **180000109/2019** – Situado à Rua São Jerônimo- 17, Casa, fundos, Caramujo, Niterói-RJ;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo.

Art. 3º - Ó imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de urbanização.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização

dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Axel Grael - Prefeito DECRETO Nº 14.886/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código **CC-10-A** - Processo Administrativo nº 180000111/2019 - Situado à Rua São Jerônimo-s/n Lote 17, Caramujo, Niterói-RJ;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de urbanização.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Axel Grael – Prefeito DECRETO Nº 14.887/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto e o saldo remanescente do Decreto nº 14.787/2023.

n. 14-767/2020.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.887/2023

Cargos transformados da Secretaria Executiva Cargo Símbolo Ocupado anteriormente Assessor B CC-2 JANAINA ALVES DA SILVA JESSICA SANTOS MEDEIROS Assessor B CC-2 LEANDRO SANTOS MAGALHÃES Assessor B

CC-2 THAMARA PIAZZA DE MELLO Assessor B Cargos resultantes da transformação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

Cargo	Símbolo	Quantidade
Assessor Especial 1	AE01	1

DECRETO N.º 14.888/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Diretor, símbolo DG, ocupado por Michelle Ramos Guimarães, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto. Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. nº 896/2023 – Exonera, a pedido, JOSEMIAS MOREIRA FILHO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia

Port. nº 897/2023 - Nomeia MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipaql de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga decorrente da exoneração de Josemias Moreira Filho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº 898/2023 – Exonera, a pedido, GABRIELA MARINHO DE SOUZA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. nº 899/2023 – Nomeia RENATO DE CATRO GUIMARĂES para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Marinho de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 900/2023 - Exonera, a pedido, JONAS ARAÚJO ARAQUE do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. 901/2023 - Nomeia VINICIUS DA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Jonas Araújo Araque.

DIÁRIO OFICIAL



Port. 902/2023 - Exonera, a pedido, AUGUSTO CESÁRIO FRANÇA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. 903/2023 - Nomeia RODRIGO BENEVIDES BITTENCOURT DA COSTA MAIA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Augusto Cesário França, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 904/2023 - Exonera RODRIGO BENEVIDES BITTENCOURT DA COSTA MAIA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 905/2023 - Nomeia ERIVELTO RODRIGUES CYRILO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 906/2023 - Exonera, ALOISIO BORGES do cargo de Assessor B, CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 907/2023 - Nomeia NATALIA ANTUNES NOLASCO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Aloisio Borges acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 908/2023 - Exonera, DIOGO MARTINS DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 909/2023 - Nomeia THARCÍSIO DA SILVA CARDOSO LUIZ para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Diogo Martins da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 910/2023 - Exonera, VALERIA DE SOUZA XAVIER RIBEIRO DE ALMEIDA do cargo de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 911/2023 - Nomeia JOEL RIBEIRO OSÓRIO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Valeria de Souza Xavier Ribeiro de Almeida, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 912/2023 - Exonera, VICTOR VIANNA DOS SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 913/2023 - Nomeia DRIELE BARBOSA JESUS MARINHO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Victor Viana dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 914/2023 - Exonera, VANESSA PINHEIRO SIQUEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sidoo nomeada para cargo incompatível.

Port. 915/2023 - Nomeia FELIPE PERLINGEIRO SABINO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Pinheiro Siqueira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 916/2023 - Exonera, LEONARDO DA SILVA KAPISKA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sidoo nomeada para cargo incompatível.

Port. 917/2023 - Nomeia LARISSA DE QUEIROZ CARDOZO RIBEIRINHO GUALBERTO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo da Silva Kapiska, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 918/2023 - Exonera, a pedido, FABIANI PORTO LAGOAS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. 919/2023 - Nomeia GABRIELA MARINHO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Fabiani Porto Lagoas, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 920/2023 - Exonera, JORGE AUGUSTO QUINTANILHA DA MOTTA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 921/2023 - Nomeia FILIPE PORTO LAGOAS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor A, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Augusto Quintanilha da Motta, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 922/2023 - Exonera, a pedido, AMANDA PINTO DA FONSECA SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. 923/2023 - Nomeia REBECA MOREIRA MANSO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Amanda Pinto da Fonseca Santos acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 924/2023 - Exonera, a pedido, LORENA NARDUCHE DOS SANTOS FIM do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. 925/2023 - Nomeia SIMONE SICILIANO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Lorena Narduche dos Santos Fim, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 926/2023 - Exonera, a pedido, OSIAS ALVES GONÇALVES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. 927/2023 - Exonera, FELIPE PERLINGEIRO SABINO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 928/2023 - Nomeia VANESSA PINHEIRO SIQUEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Felipe Perlingeiro Sabino, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 929/2023 - Exonera, ERIVELTO RODRIGUES CYRILO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 930/2023 - Nomeia LEONARDO DA SILVA KAPISKA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Erivelto Rodrigues Cyrilo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 931/2023 - Exonera, VINICIUS DA SILVA GUIMARÃES do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 932/2023 - Nomeia JORGE AUGUSTO QUINTANILHA DA MOTTA para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Vinicius da Silva Guimarães.

Port. 933/2023 - Exonera, a pedido, ROSANA DE FÁTIMA BANDEIRA GUEDES do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de São Francisco.

Port. 934/2023 - Nomeia ALOISIO BORGES para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Rosana de Fátima Bandeira Guedes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 935/2023 - Exonera, THARCISIO DA SILVA CARDOSO LUIZ do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível.



Port. 936/2023 - Nomeia DIOGO MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Tharcisio da Silva Cardoso Luiz, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 937/2023 - Exonera, JOEL RIBEIRO OSÓRIO do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 938/2023 - Nomeia VALERIA DE SOUZA XAVIER RIBEIRO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Joel Ribeiro Osório, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Port. 939/2023 - Exonera, DRIELE BARBOSA DE JESUS MARINHO do cargo de Encarregado A, símbolo CC-4, da Administração Regional de São Francisco, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 940/2023 - Nomeia VICTOR VIANNA DOS SANTOS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Driele Barbosa de Jesus, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022

Port. 941/2023 - Exonera, a pedido, RAFAEL RAMOS DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. 942/2023 - Nomeia RICARDO FIGUEIRA DE AGUIAR para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Ramos da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 943/2023 - Exonera, a pedido, ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Servicos Públicos.

Port. 944/2023 - Nomeia ISRAEL DE LIMA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Andréa da Silva Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 945/2023 - Exonera, a pedido, LUCAS ROGÉRIO BAPTISTA BORGES do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de Icaraí.

Port. 946/2023 - Nomeia SHANON SALIM DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Rogério Baptista Borges.

Port. 947/2023 - Exonera, a pedido, JANAINA ALVES DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. 948/2023 - Exonera, a pedido, JESSICA SANTOS MEDEIROS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. 949/2023 - Exonera, a pedido, LEANDRO SANTOS MAGALHÃES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. 950/2023 - Exonera, a pedido, THAMARA PIAZZA DE MELLO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. 951/2023 - Nomeia CAROLINA ALVES RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE01, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.887/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. № 1153/2023 - Designar DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, HELDER IAN SOUZA VIDIGAL e ELISA SILVA CHAMBELA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900022607/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900022092/2023.

PORT. Nº 1154/2023 - Designar DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, HELDER IAN SOUZA VIDIGAL e ELISA SILVA

CHAMBELA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900022609/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900022099/2023.

PORTARIA Nº 1155/2023 - Designar DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, HELDER IAN SOUZA VIDIGAL e ELISA SILVA

CHAMBELA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900022610/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900022104/2023.

PORT. Nº 1156/2023 - Designar o servidor DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, os servidores HELDER IAN SOUZA VIDIGAL

e ELISA SILVA CHAMBELĂ como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo

nº 9900022611/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900022140/2023.

PORT. Nº 1162/2023 - DESIGNAR, PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMON como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005887/2021, em que é indiciada a servidora contratada, à época, FRANCINE FLAUSTINO CARRILHO, incursa em tese no artigo 25 da Lei 3.378/2018, incisos IV e VII, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao Convênio nº 01/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual no Plano de Trabalho do projeto FEC nº 4411 do Convenio nº 01/2020 por mais 09 (nove) meses sem ônus e alteração quantitativa, relativa a transferência de R\$1.404,60 (mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) da rubrica "Material de Consumo"; R\$1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais) da rubrica "Serviços de Terceiros — Pessoa Física e Encargos Sociais"; R\$7.757,40 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) da rubrica "Gaujamento e Material Permanente" e R\$230,00 (duzentos e trinta reais) da rubrica "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", acrescentando o valor de R\$10.590,00 (Dez mil quinhentos e noventa reais) na rubrica "Bolsa de Ensino Docente e R\$530,00 (Quinhentos e trinta reais) na rubrica "Bolsa de ensino Discentes". FUNDAMENTO: art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 730106.571.0149.3420. Natureza de Despesa: 3.3.20.41 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processos nºs 190000198/2021 e Trabalho: 730106.571.0149.3420, Natureza de Despesa: 3.3.20.41 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processos nºs 190000198/2021 e 740000941/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA

PORTARIA SMU/CONB 006/2023

Designar para exercer a função de Fiscal de Contrato SMU/CONB Nº 004/2023, através do Processo Administrativo de nº 9900000564/2023, cujo o objeto é o Contrato de Compra de 600 unidades de mobiliário do tipo paraciclos no modelo "U" invertido fabricados em aço inoxidável para instalação nas áreas públicas do Município de Niterói, os servidores:

• João Pedro Gomes Boechat de Oliveira- Mat.: 1244820-0

- Juliana Nascimento Martins Mat.: 1245661-0

SUBSTITUIÇÃO FISCAL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA alocado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Na Portaria SMU/CONB nº 003/2023 data de 04/04/2023, referente ao "Contrato SMU/CONB nº 002/2023, através do Processo Administrativo nº 080/10855/2022, cujo objeto o Contrato de Cessão Onerosa de espaço físico do Bicicletário Arariboia para instalação e manutenção de máquina do tipo vending machine para o fornecimento de peças para bicicletas e totem de auto reparo", informamos a substituição da Fiscal **Thatyane Caldas**- Mat.: 4247-3, pelo Fiscal **Rafael Rodrigues Dias Alves Pereira** - Mat.: 1246.160-0. A contar do dia 26/05/2023.

EXTRATO N° 006/2023 - SMU/CONB

INSTRUMENTO: Contrato SMU/CONB N° 004/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900000564/2023; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMOES e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA; OBJETO: Compra de 600 unidades de mobiliário do tipo Paraciclos no modelo "U" invertido fabricados em aço inoxidável para instalação nas áreas públicas do Município de Niterói; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0011/2023; VALOR: R \$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais); VERBA: P. T. Nº 220115.451.0011.5257; N.D. nº 44.90.52; Fonte 1.704.00; Notas de Empenho: 1338 de 2022; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

EXTRATO N° 007/2023 - SMU/CONB



INSTRUMENTO: Ordem de Compra Nº 267988/2023; 267992/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900013295/2023; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES e TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA; **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática de Bicicleta Filire Augusto Pereira Simoles e Total Sis Iemas Do Brasil LTDA; OBJETO: Aquisição de equipalmentos de informanca (Toner, Cilindro para impressora, Cabo HDMI) e Projetor, para atender às necessidades da Coordenadoria Niterói de Bicicleta; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; VALOR: R \$15.580 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais); VERBA: P. T. N° 22.01.15.122.0145.4191; C.D. n° 44.90.52; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 001330/2023; Data: 17/05/2023; P.T. N° 22.01.15.126.0145.6337; C.D N° 33.90.30; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 1331/2023; Data: 17/05/2023; FUNDAMENTO: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei

EXTRATO N° 007/2023 - SMU/CONB
INSTRUMENTO: Ordem de Compra N° 269628/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900013300/2023; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES e J.M. CARVALHO BICICLETAS LTDA - ME; **OBJETO**: Aquisição de Luzes recarregáveis para bicicletas, para atender as demandas das ações educativas da Coordenadoria Niterói de Bicicleta; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R \$17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). VERBA: P. T. N° 22.01.15.452.0011.6297; C.D. n° 33.90.32; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 001432/2023; Data: 31/05/2023. FUNDAMENTO: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato № 002/2023, firmado com a empresa CONECTIVA CONSULTORIA, COMÉRÇIO, Estamos concedendo Ordem de Inicio ao Contrato Nº 002/2023, firmado com a empresa Conectiva Consultoria, Comercio, REPRESENTAÇÃO E MARKETING ESPORTIVO EIRELI - ME, objetivando a execução do contrato de "CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO OFÍCIO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO VENDING MACHINE PARA O FORNECIMENTO AUTOMÁTICO DE PEÇAS PARA BICICLETAS E TOTEM DE AUTORREPARO DE BICICLETAS PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO)", a partir da data de publicação do Extrato CONB/SMU Nº 003/2023 em 04/04/2023, com término previsto para Abril 2025, Processo Nº 080010855/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato SMU/CONB Nº 004/2023, firmado com a empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS

LTDA, objetivando a execução do contrato de "COMPRA DE 600 UNIDADES DE MOBILIÁRIO DO TIPO PARACICLOS EM AÇO INOXIDÁVEL

PARA INSTALAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI", a partir da data de publicação do Extrato SMU/CONB Nº 006/2023

em 01/06/2023, com término previsto para Junho de 2024, Processo Nº 99000066/2023.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0112/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n^{o} 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal n^{o} 13.889/2021.

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 180000655/2023 e parecer com Nada Opor da SSTT. RESOLVE:

Art. 1º- Retirar o ponto de embarque e desembarque na Avenida Araken Domingues nº 10, transferindo-o para o nº 10 da mesma via, no bairro Santa Bárbara.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0113/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080000692/2021, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário.

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1286 em favor de Diego Wermelinger Leite de Castro, em razão do falecimento do Everaldo Leite de Castro.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0114/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080000083/2021, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário. RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0230 em favor de Victor Pestana Gonçalves, em razão do falecimento do antigo titular Carlos

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC
030/010282/2017 (Processo espelho 030/013702/2021) - ALPHA SERVICE CORRETAGEM E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA. "ACÓRDÃO nº: 3.029/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Mudança da localização da sede para Niterói conforme alteração de contrato social levada à registro no cartório competente. Inexistência de provas irrefutáveis de que a atividade econômica foi realizada

em estabelecimento prestador localizado em município distinto. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/024929/2019 - CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA.

ACÓRDÃO nº: 3.086/2023: - IPTU – Recurso voluntário – Obrigação principal – Lançamento complementar – Parte das alterações imobiliárias presentes no cadastro e conhecida pela autoridade tributária – Inaplicabilidade do inciso VIII do art. 149 do CTN – Erro de direito que impossibilita o lançamento retroativo – Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido. "

030/026784/2019 - RIO ARTE NÍTEROI EIRELI LTDA. - ACÓRDÃO nº: 3.105/2023: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Serviços de esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres – Subitem 6.02 – Alegada ofensa ao contraditório e à ampla defesa – Inocorrência – Arbitramento dotado de todas as informações e memorial de cálculo – Ausência de demonstrativos contábeis e fiscais que avalizem o

pedido de diligência – Presunção de validade do valor arbitrado pela fazenda – Recurso voluntário ao qual se nega provimento. "
030/026787/2019 - RIO ARTE NITEROI LTDA - ACÓRDÃO nº: 3.038/2022: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Serviços de esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres – Subitem 6.02 – Alegada ofensa ao contraditório e à ampla defesa – Inocorrência – Arbitramento dotado de todas as informações e memorial de cálculo – Ausência de demonstrativos contábeis e fiscais que avalizem o pedido de diligência – Presunção de validade do valor arbitrado pela fazenda – Recurso voluntário ao qual se nega provimento. "
030/026789/2019 - RIO ARTE NITEROI EIRELI. - ACÓRDÃO nº: 3.050/2022: - ISS – Recurso voluntário – Notas fiscais – Receitas auferidas

sem lastro em documento fiscal – Arbitramento dotado de todas as informações e memorial de cálculo – Ausência de demonstrativos contábeis que avalizem o pedido de diligência – Presunção de validade do valor arbitrado pela fazenda – Redução da multa regulamentar com o advento da lei municipal nº 3.461/19 – Possibilidade – Inteligência do art. 106, II, "c" do CTN – Recurso conhecido e parcialmente

com o advento da lei manicipal il occidente de la composition del composition de la composition de la

ACÓRDÃO nº: 3.102/2023: - Simples Naciónal - Recurso voluntário - Exclusão do regime unificado - Descumprimento reiterado da ACONDAO II: 3.102/2025: - Simples Nacional – Recurso Voluntario – Exclusionad de regime unincado – Descumprimento renerado da obrigação acessória de emitir documento fiscal constatado em procedimento fiscalizatório – Inteligência do art. 26, inciso I, da LC nº 123/06 – Interpretação conferida pela Resolução CGSN nº 140/2018 – Ausência de cerceamento de defesa – Procedimento administrativo que contempla a possibilidade de impugnação e recurso pelo sujeito passivo – Exclusão que implica na sujeição passivo ao sistema ordinário de recolhimentos tributários - Recurso conhecido e desprovido".

030/012776/2020 - EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS LTDA - ACÓRDÃO nº: 3.087/2023: - ISSQN - Recurso voluntário -

Obrigação principal - Notificação de lançamento - Incidência do ISSQN sobre os serviços de reparo naval - Subitem 14.01 do anexo III da lei 2597/2008 - Recurso voluntário conhecido e não provido.

Setor de Cartório da Secretaria M	unicipal de	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
Fazenda de Niterói torna público, a	pedido do			



Conselho de Contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente, não cabendo recurso na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18. PROCESSO 030/004272/2019 INFINITUS CONSULTORIA E 131855-9 07.841.800/0001-84

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição dos contribuintes no setor cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/028340/2018	209871-3	POLYCARPO SANCHES PART. E INVESTIMENTOS LTDA	08.166.263/0001-87
030/020308/2018	209827-5	LUIZ CARLOS MARTINS REIS E S/M PROC. VICTOR MELLO IGREJAS	516.785.437-72
			112.516.757-27
030/028294/2018	209814-3	MARTHA HELENA TEIXEIRA G. WEISS PROC. VICTOR MELLO IGREJAS	601.911.637-91
			112.516.757-27
030/028270/2018	209812-7	SANDRA LÚCIA ROCHA LEAL	486.846.007-20
		PROC. VICTOR MELLO IGREJAS	112.516.757-27
030/026049/2018	17827-2	COUNTRY CLUB DE NITERÓI	30.130.710/0001-05
030/001976/2019	215902-8	MICHELLI BOCCALLETI MONTECHIARI	081.169.357-04
030/002728/2019	168338-2	MARIA ALICE MACHADO DE CARVALHO	973.314.657-91
030/023026/2019	264426-8,	PROJETA LEGAL ARQUITETURA LTDA	14.518.750/0001-64
	24427-6 e	RAFAELA ALMEIDA SILVA DA COSTA	136.398.267-28
	264428-4		
030/005713/2020	3007550-0	SALÃO DE BELEZA NOVO VISUAL FASHION LTDA	23.720.723/0001-60
030/005715/2020			
030/025307/2018	3219-3	SOTER SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A	30.098.529/0001-50
030/021810/2018	58439-1	CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA	29.761.749/0001-33
030/028268/2018	209888-7	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FRANCO	867.779.127-20
030/028266/2018	209819-2		

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de CONTRIBUINTE CPF/CNPJ Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18. PROCESSO 030/008391/2019 JAIRA CARDOSO 077.220.637.64 048787-6 DOS SANTOS

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenação de IPTU as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos cancelamentos da inscrição e implantações nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080000172/2021	265.534-8; 265.535-5	GABRIEL SOARES DA COSTA	141.041.697-65
080001092/2022	265.649-4; 265.650-2	EDUARDO BASTOS FERREIRA	119.148.767-92
08003648/2022	265.606-4; 265.607-2	NEIVA QUINTELA SILVA E OUTRO	081.494.637-20
	265.608-0; 265.609-8		

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenação de IPTU as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais efetuadas nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/006939/2020	082986-1	ESPÓLIO DE JOSÉ DA ROCHA LOURENÇO	821.734.437-04
030/006940/2020	082992-9		
030/006944/2020	104141-7	ANTÔNIO AUGUSTO DE MENEZES	422.137.467-53

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

CONTRIBUINTE **PROCESSO** INSCRIÇÃO CPF/CNPJ FERNANDO BITTENCOURT DO VALE 002.411.517-75 030/007908/2020 209791-3

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais efetuadas partir de 2023 nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080003718/2021	265326-9	RAMON RAMOS MOREIRA	094.647.587-32
080001984/2020	68760-8	ROBSON MARIANO VARGAS	894.875.597-87

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU/TCIL, na respectiva inscrição municipal nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.



PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/008509/2018	156648-8	JORGETE DA SILVA CESAR	044.072.497-06

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da solução de consulta tributária na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24 parágrafo IV da lei 3 368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/006860/2019	87513-8	ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA	00.957.535/0001-87
030/000000/2019	0/313-0	ESCRITÓRIO IORIO ARRUZO ADVOGADOS	07.054.136/0001-23

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do reconhecimento da isenção do IPTU, a partir do exercício de 2003 e com validade para os próximos 5 anos (até o fim de 2025) na qual deverá ser solicitada a sua renovação nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004425/2020	74766-7	EVILEZ JOSÉ DA PENHA	016.360.787-70
030/004418/2020	74764-2	PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A	30.079.289/0001-47
030/004406/2020	74465-6		

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do conhecimento do pedido e decido que a consulente deve continuar efetuando a retenção do ISSQN incidente sobre os serviços por ela intermediados, nos termos do art. 73, V, da lei nº 2597/2008, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3,368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/008155/2020	5593-9	UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOC. COOP. DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSP. LTDA	28.630.531/0001-87

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI - CITBI
Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do ITBI, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do cancelamento dos débitos referentes às Notificações de Lançamento de Ofício do ITBI Nº 0001/2018 a 0024/2018 e de Nº 0026/2018 a 0036/2018, e a manutenção do débito referente à Notificação de Lançamento de Ofício do ITBI Nº 0025/2018 (já quitado, conforme o seu histórico de pagamento na fl. 733) na respectiva CGM municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/026719/2018	CGM 62799-6	JOAQUIM FRANÇA DA SILVA	475.269.987-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 03/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 18/05/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as Atas nº 02-2023 e 03-2023:

Art.2°: Aprovar o Relatório de Gestão da SMASES - exercício 2022;

Art. 3º: Aprovar os atestados de regularidade 2023, em consonância com a Resolução CNAS nº 14/14 das Entidades Socioassistenciais: Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social; Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; Projeto Pescar Estaleiro Aliança; Curso José de Anchieta – CJA; Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF; Associação Fluminense de Reabilitação – AFR; Legião da Boa Vontade – LBV; Lar Batista; Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala; Associação Pestalozzi de Niterói – APN; Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação Meimei – GEPAR; Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE; Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai – FENASE; Associação de Experimental de Mídia Comunitária - Bem TV; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Entidade Remanso Fraterno – Sociedade Espírita Fraternidade – SEF; Espaço Múltiplo ORLA; Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida CEJOMM; Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência – IFEC; Arquidiocesana de Niterói – MITRA;

Art. 4º: Aprovar a inscrição no CMAS da Entidade: Novos Começos (n.º 207/23);

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Infração SMARHS: 0688, Data: 01/09/2022, Autuado: TGE 17 Émoreendimento Imobiliários LTDA CNPJ: 31.009.990/0001-52, processo Administrativo: 250/001987/2022.

Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0688, no valor de R\$ 25.1000,00.Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

ERRATA

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Município de Niterói, fls. 04, de 01 de junho de 2023.

.Auto de Infração Smarhs nº 0529.

Data: 28/12/2022. Autuado: Hortigii Hortifruti S/ATelefônica Brasil S/A, CNPJ: 31.487.473/0019-18, Processo Administrativo: 250/000334/2023. Nota: Defesa conhecida e deferida, mantendo-se o auto de infração nº 0529, no valor de R\$ 12.550,58. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, oprocesso será encaminhado à SMF, para inscrição do débito emdívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

LEIA-SE CORRETO

Auto de Infração Smarhs nº 0529.Data: 28/12/2022.**Autuado: Hortigil Hortifruti S/A**CNPJ: 31.487.473/0019-18, Processo Administrativo: 250/000334/2023.Nota: Defesa conhecida e **indeferida**, mantendo-se o auto de infração nº 0529, no valor de R\$ 12.550,58. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 036/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "O SOM DOCE DA GROTA", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento "Caravana da Sinfônica Ambulante", que acontecerá no dia 04 de junho de 2023, no Campo de São Bento, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo

Reciclarte (CNPJ: 05.241.490/0001-31); Processo Administrativo/FAN nº 220/001388/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4187, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Ártigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 037/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 037/2023 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "Bia Bedran", consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o evento "Festival New Flow", que acontecerá no dia 04 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo Angelus Produções Artísticas Ltda. ME (CNPJ: 30.178.826/0001-06); Processo Administrativo/FAN nº 220/001379/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III

P1: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, FonterRecurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisoria nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso ili c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 038/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 038/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Violúdico", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o evento "Festival New Flow", que acontecerá no dia 03 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **Violúdico**Entretenimento Ltda (CNPJ: 24.203.112/0001-08); Processo Administrativo/FAN n° 220/001374/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória n° 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 039/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 039/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 039/2023 – Autorizo e Ratifica o a contratação da banda "The Walking Band", consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o evento "Festival New Flow", que acontecerá no dia 04 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo Isabel Cristina Lopes Flores (CNPJ: 26.679.053/0001-74); Processo Administrativo/FAN nº 220/001376/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 040/2023

Termo de Retificação do Ato de Inexigibilidade nº 040/0023.

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 040/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo "Bloco Batuquebato", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o evento "Festival New Flow", que acontecerá no dia 04 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo Laila Sartori Passos (CNPJ: 24.251.392/0001-20); Processo Administrativo/FAN n° 220/001375/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória n° 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 041/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 041/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "Mart'Nália", consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o evento "Festival New Flow", que acontecerá no dia 03 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **Juca Produções Artísticas Ltda ME** (CNPJ: 31.371.941/0001-65); Processo Administrativo/FAN nº 220/001380/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00, Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Ártigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 042/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 042/2023 – Autorizo e Ratifica o a contratação do artista "Emerson Campos", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o evento "Festival New Flow", que acontecerá no dia 02 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, Niterói/RJ, por meio de contratação direta de **Emerson Campos Cunha** (CNPJ: 36.035.260/0001-40); Processo Administrativo/FAN n° 220/001377/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 043/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 043/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da banda "Bloody Mary", consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 3,000,00 (três mil reais), para o evento "Festival New Flow", que acontecerá no dia 02 de junho de 2023, na Praça do Rádio Amador, no Bairro de São Francisco, Niterói/RJ, por meio de contratação por empresário exclusivo **Mariana da Silva Oliveira Ramalho** (CNPJ: 32.049.111/0001-89); Processo Administrativo/FAN nº 220/001378/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Presidente do CEC da EM Vera Lúcia Machado, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Paragrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada, na sede da Unidade Escolar no dia 07 de junho de 2023, às 11h, para discutir e deliberar sobre:

- remoção de servidores.
- assuntos gerais.

Aprovo as contas do Termo Aditivo nº 012/2021 ao Termo de Colaboração nº 008/2020, período: 02 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA – Creche Comunitária Eulina Felix, Programa Criança na

Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 049/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, para atender às necessidades das unidades municipais de educação infantil de Niterói, em favor da licitante **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, vencedora da disputa com o valor de **R\$ 207.991,30** (duzentos e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.365.0135.4066, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte 55050. Processo Administrativo: 210/11643/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023
Instrumento: Termo de Contrato Nº 041/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A

JARDIM ESCOLA PIRATININGA – LTDA – J.D ESCOLA PIRATININGA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013149/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Sendo empenhado R\$ 360.000,00 (trezentos e valor: O valor total do presente contrato e de **x3 49.500,00** (quatrocentos e cinco min reais). Sendo empermado **x3** 50.000,00 (tezentos e sessenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000611/2023. **Fundamento Legal**: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013149/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.829/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME Nº 377/2023. Processo Administrativo:** 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013149/2023)

Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 377/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente



pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023. às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013149/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 043/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CENTRO EDUCACIONAL REIS LTDA – PEDACINHO DO SABER **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013152/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor previsio no ineira acinia podera ser revisio e priorigatori nas hipoteses e rollina a que aidude o al. 37, iniciso 1 e il na Lei nº 3.069/33. Valori total do presente contrato é de R\$ 222.840,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais). Sendo empenhado R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000614/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013152/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 379/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n° 9900013152/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 379/2023

PORTARIA FME № 379/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013152/2023, Art. 2º: Esta

portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 042/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CENTRO DE ENSINO MARAVISTA LTDA - MARAVISTA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013150/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. **Valor**: O valor total do presente contrato é de **R\$ 303.750,00** (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$270.000,00(duzentos e setenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº; 20.43.12.365.0135.5784 Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000640/2023. **Fundamento Legal:** instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013150/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME Nº 378/2023. Processo Administrativo:** 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013150/2023)

Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 378/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo

administrativo eletrônico 9900013150/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 039/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA ANDRADE E TORRES LTDA - CRECHE ESCOLA CASA DA MINHA INFÂNCIA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013080/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARĂGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 438.000,00(quatrocentos e trinta e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho: 000621/2023. **Fundamento Legal**: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013080/2023, que se regerá pelas normas



da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 375/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013080/2023) Data da Assinatura:31/05/2023

PORTARIA FME Nº 375/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Matricula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Politicas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa escola Parreira na forma do Termo de Referência e do Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013080/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 040/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LTDA - RECREARTE **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto **a prestação de serviços educacionais** no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às To ambito do Programa escola Parceira na rorma do Territo de Referencia e do Instrumento Convocatorio, atraves do Oricto Des E vi 0/12023, as 16s. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo 210/0189/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO — O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000617/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013133/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 376/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 n°9900013133/2023) (Processo eletrônico

Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 376/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 1238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013133/2023, Art. 2º: Esta

portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 044/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 044/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FLORESTINHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - FLORESTINHA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013164/2023. **Prazo:** O prazo Officio DGE nº 0/12023, as its: 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo elerronico 9900013164/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Sendo empenhado R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000628/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013164/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 380/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013164/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 380/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, or residente da Fondação monicipal de Edocação, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º:
Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015
Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013164/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 045/2023



Instrumento: Termo de Contrato № 045/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Instrumento: Termo de Contrato Nº 045/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA ASPEN Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013167/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO UNICO — O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$402.000,00(quatrocentos e dois mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.01355784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00 ; Fonte: 1573; Nota de Empenho 631/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013167/2023. que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 381/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013167/2023)

Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 381/2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prostação de serviços educacionais no âmbito do Programa prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013167/2023, Art. 2º: Esta Art. 2º: Esta

administrativo eletronico 990001316/72023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 046/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A GRUPO COSTA BAHIA LTDA – COLÉGIO CASTELO DO SABER Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013171/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000620/2023. Fundamento Legal: institudo pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013171/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 382/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013171/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 382/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa prestação de serviços educacionais no ambito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, as fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013171/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 048/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CENTRO EDUCACIONAL ADS LTDA – JARDIM ESCOLA MEU PEQUENO MUNDO Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013173/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. **Valor** O valor total do presente contrato é de **R\$ 465.750,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 414.000,00(quatrocentos e quatorze mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000639/2023. **Fundamento Legal:** instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013173/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME № 384/2023. Processo** Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº9900013173/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 384/2023

PORTARIA FME № 384/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor,



Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa administrativo eletrônico 9900013173/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 049/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESPAÇO EDUCATIVO PEQUENOS PASSOS LTDA – PEQUENOS PASSOS. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013176/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARĂGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. **Valor** O valor total do presente contrato é de **R\$ 131.800,00** (cento e trinta e um mil e oitocentos reais). Sendo empenhado R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho N°20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00.; Nota de Empenho: 643/2023. **Fundamento Legal:** instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013176/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 385/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013176/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 385/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013176/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 050/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O JARDIM DE INFÂNCIA SANTA HELENA LTDA – SANTA HELENA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ófício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013178/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo será de **06 (otro) meses**, conforme disposito no Termo de Referencia no Processo Administrativo 210/0189/2023. **FARAGRAFO UNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. **Valor** O valor total do presente contrato é de **R\$ 148.500,000** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000619/2023. **Fundamento Legal**: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013178/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 386/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013178/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 386/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013178/2023, Art. 2º: Esta

portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 052/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 052/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA PRIMEIROS PASSOS LTDA - RCS MARQUES DE OLIVEIRA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013180/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do ente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARĂGRAFO VNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 488.430,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais). Sendo empenhado Valor O valor O valor de presente contrato e de 14, 456.450,00 (quantocentos e olima e dia mire quatrocentos e trinta e eas). Sento empermato e 18, 434.970,00 (quatrocentos e trinta e quatro mir. novecentos e setenta reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho:000622/2023 Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013179/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 388/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013180/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023 PORTARIA FME Nº 388/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 10:



Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013180/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2023
Instrumento: Termo de Contrato Nº 051/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL DURVALINA KNUPP LTDA - MICKEY. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013179/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 749.250,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 666.000,00 total do presente contrato e de **K\$** /49.250,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Sendo empennado **K\$** 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº;20.43.12.365.0135.5784 Código de Despesa:3.3.3.6.0.45.00.00.00 ; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho: 000623/2023. **Fundamento Legal**: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013179/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME Nº 387/2023. Processo Administrativo**: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013179/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 387/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013179/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 053/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A

SOCIEDADE EDUCADORA CURSO SARAMAGO LTDA − CURSO SARAMAGO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de
serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício
DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013197/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 666.000,00(seiscentos e sessenta e seis mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 636/2023.**Fundamento Legal:** instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013197/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 389/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013197/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023 PORTARIA FME Nº 389/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo

administrativo eletrônico 9900013197/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 047/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 047/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A INSTITUTO SÃO BENTO DE NITERÓI LTDA – INSTITUTO SÃO BENTO Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013172/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO** ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso l e ll da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 588.000,00



(quinhentos e oitenta e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho №; 20.43.12.365.0135.5784 Código de Despesa:3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho: 000624/2023. **Fundamento Legal**: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013172/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME Nº 383/2023. Processo Administrativo**: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013172/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 383/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013172/2023, portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 054/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 054/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Instrumento: Termo de Contrato Nº 054/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MONICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ENSINO INFANTIL RECRIANÇA LTDA - RECRIANÇA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013198/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 421.760,00 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais). Sendo empenhado R\$ 373.760,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000615/2023.**Fundamento Legal:** instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013198/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME Nº 390/2023**. **Processo Administrativo**: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n°9900013198/2023) **Data da Assinatura**: 31/05/2023 **PORTARIA FME Nº 390/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013198/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 055/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A INSTITUTO NOGUEIRA BARROS LTDA - JARDIM ESCOLA PETI-PETOSO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013199/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO** VAIOC O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.36.0.45.00.00.00; Fonte: l.573.00; Nota de Empenho: 635/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013199/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 391/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº 9900013199/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 391/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1 Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito de Programa prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013199/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 056/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE ESCOLA ÂNCORA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ÂNCORA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE no 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013202/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO** UNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Sendo empenhado R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000613/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013202/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME Nº 392/2023. Processo Administrativo**: 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº 9900013202/2023) **Data da Assinatura**: 31/05/2023

PORTARIA FME № 392/2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prostação de serviços educacionais no âmbito do Programa prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013202/2023, Art. 2º: Esta

administrativo eletronico 9900013202/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 058/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE ESCOLA NOSSA INFÂNCIA LTDA - ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013208/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. **Valor** O valor total do presente contrato é de **R\$ 175.500,00** (cento e setenta e cinto mil e quinhentos reais). Sendo empenhado **R\$156.000,00**(cento e cinquenta e seis mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000627/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013208/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 394/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº 9900013208/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME № 394/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa prestação de serviços educacionais no ambito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, as fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013208/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 061/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CRECHE LE PETIT LTDA-ME – LE PETIT. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013261/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que aludeo a rt. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 283.500,000 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Sendo empenho R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil contrato e de **x 263.300,000** (duzentos e oficina e tres min e quinnentos feats), sociado empenho x 262.000,000 (duzentos e cinquenta e dois min reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa.3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000625/2023. **Fundamento Legal:** instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013261/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais:** De acordo com a **Portaria FME Nº 397/2023. Processo Administrativo:** 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº 3000013261/2023) 9900013261/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 397/2023

PORTARIA FME № 397/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor,



Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa administrativo eletrônico 9900013261/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 060/2023

Instrumento: Termo de Contrato № 060/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CRECHE LE PETIT 292 LTDA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013255/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. **PARÁGRAFO ÚNICO** — O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. **Valor** O valor total do presente contrato podera ser revisto e prorrogado nas nipoteses e forma a que alude o art. 57, inciso 1 e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato de de R\$ 330.750,00(trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 294.000,00(duzentos e noventa e quatro mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho:000612/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013255/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 396/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº 9900013255/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 396/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013255/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 059/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA ATHAYDE PARREIRAS. Objeto: O presente Contrato tem CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLEGIO CENECISTA ATHAYDE PARREIRAS. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013214/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o ant. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais) Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000618/2023 Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 2774/2023 e processo de la Descripcio de Despesa (19.000012341//2023 e processo de la contrato de contrato de la 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013214/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 **Gestor(a)/Fiscais**: De acordo com a **Portaria FME № 395/2023**. **Processo Administrativo**: 210/0189/2023 (Processo eletrônico n° 9900013214/2023) **Data da Assinatura**: 31/05/2023

(2023) Data da Assinatura: 31/05/2023 PORTARIA FME № 395/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente conformatica do presente Contrate a comprabbila do forma. pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013214/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 062/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COP Instrumento: Termo de Contrato Nº 062/20/3. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COP REDE DE ENSINO LTDA – COP. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013274/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 52.879,20 (cinquenta e dois mil , oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Sendo empenhado R\$ 46.079,20 (quarenta e seis mil e setenta e nove reais e vinte centavos) à conta Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.0.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000633/2023.**Fundamento Legal:** instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013274/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 398/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº 9900013274/2023) Data da Assinatura: 31/05/2023

PORTARIA FME Nº 398/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 10:



Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 Designar, em conformidade com o Decreto № 11,950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a restação de serviços educacionais no âmbito do Programa prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013274/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 05/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA LTDA-ME – CRECHE ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013203/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, conforme disposto no Termo de Referência no Processo Administrativo 210/0189/2023. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto no item acima poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93. Valor O valor total do presente contrato é de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatoze mil e duzento reais). Sendo empenhado R\$ 190.800,00(cento e noventa mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.045.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000616/2023. Fundamento Legal: instituído pela Lei Municipal nº 3.771/2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.719/2023, com fundamento no Processo Eletrônico nº 9900013203/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 14.823/2023 Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 393/2023. Processo Administrativo: 210/0189/2023 (Processo eletrônico nº 9900013203/2023) Data da Assinatura:

PORTARIA FME Nº 393/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015 Caberá ao Sr.º GUILHERME LUIZ MOURÃO ORNELLAS, Matrícula 1240250-5, lotado na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores FRANCISCO ALVES DE MORAIS, assessor, Matrícula 1244422-0 e SABRINA PINTO MARQUES, assessor, Matrícula 11238014-4, ambos lotados na Subsecretaria de Políticas Educacionais Transversais, o qual tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013203/2023, Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP nº 013/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, para atender às necessidades das unidades municipais de educação infantil de Niterói, Processo Administrativo nº 210/11643/2022, Modalidade de licitação PE nº 049/2022 – SRP nº 013/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), em favor da licitante STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, no valor total de R\$207.991,30 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da Ata no site www.educacao.niteroi.rj.gov.b

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da ESCOLA ANDRADE E TORRES LTDA - CRECHE ESCOLA CASA DA MINHA INFÂNCIA, situada na Travessa São Feliciano, nº 34, Fonseca, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o N.º 10.841.474.0001, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira roiseca, Niteroi/RJ, e riscittario CNP3 sob 0 N.º 10.641.474.0001, para prestação de Serviços educacionais no ambito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013080/2023, no valor total de R\$ R\$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000621/2023. **DATA DO COMPROMISSO:** 31/05/2023.

37/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LTDA - RECREARTE, situado na Avenida Alameda São Boaventura, Nº 1057, Fonseca, Niterói/RJ, e inscrito no CNPJ sob o N.º 02.917.902/0001-12, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013133/2023, no valor total de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho: 000617/2023. **DATA DO COMPROMISSO:** 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação JARDIM ESCOLA PIRATININGA – LTDA – J.D ESCOLA PIRATININGA, situada na Rua Prof. Silvio Pires de Melo, LT 6, QD 504, Piratininga, Niterói/RJ, e inscrita no CNP sob o N.º 02.888.439/0001-28, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013149/2023, no valor total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reis). Sendo empenhado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho: 000611/2023. **DATA DO COMPROMISSO:** 31/05/2023. **PROCESSO Nº 210/0189/2023** - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à

contratação do CENTRO DE ENSINO MARAVISTA – LTDA - MARAVISTA, situada na Rua Adalgisa Monteiro, Nº 100, Itaipu, Niterói/RJ, e inscrito contratação do CENTRO DE ENSINO MARAVISTA – LTDA - MARAVISTA, situada na Rua Adalgisa Monteiro, Nº 100, Itaipu, Niteroi/RJ, e inscrito no CNPJ sob o N.º 27.782.085/0001-63, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Officio DGE nº 01/2023, às fis. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013150/23, no valor total de R\$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº; 20.43.12.365.0135.5784 Código de Despesa Nº: 3.3.3.6.045.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000640/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do CENTRO EDUCACIONAL REIS LTDA – PEDACINHO DO SABER, situada na Estrada Dr. Melchiades Peixoto S/N, QD 2, LT 10, Baldeador, Niterói/RJ, e inscrito no CNPJ sob o N.º 04.068.924/0001-80, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola

DIÁRIO OFICIAL



Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico n.º 9900013152/2023, no valor total de R\$ 222.840,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais). Sendo empenhado R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000614/2023. **DATA DO COMPROMISSO**: 31/05/2023.

Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000614/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023. PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da FLORESTINHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - FLORESTINHA, situada na Rua Noronha Torrezão, 87, Santa Rosa, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o N.º 68.633.056/0001-17, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013164/2023, no valor total de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Sendo empenhado R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00: Fonte: 1.573.00: Nota de Empenho n.º000628/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho n.º:000628/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023. PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do CENTRO EDUCACIONAL DURVALINA KNUPP LTDA - MICKEY, situada na Rua Jornalista Sardo Filho, nº 188, Ilha da Conceição, Niterói/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.842.008/0001-29, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013179/2023, no valor total de R\$ 749.250,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), conta do Programa de Trabalho Nº;20.43.12.365.0135.5784 Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho: 000623/2023 DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à contratação do **JARDIM ESCOLA PRIMEIROS PASSOS LTDA – RCS MARQUES DE OLIVEIRA**, situada na Rua Travessa Caldas, nº 495, Caramujo, Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o № 04.093.550/0001-53, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo 2900013180/2023, no valor total de R\$ 488.430,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais), conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000622/2023. **DATA DO COMPROMISSO:** 31/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à contratação da **SOCIEDADE EDUCADORA CURSO SARAMAGO LTDA – CURSO SARAMAGO**, situada na Rua Airosa Galvão, nº 119, Fonseca, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o Nº 28.519.825/0001-36, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013197/2023, no valor total de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 636/2023 **DATA DO COMPROMISSO:** 31/05/2023.

636/2023 DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023. PROTIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do ENSINO INFANTIL RECRIANÇA LTDA - RECRIANÇA situada na Estrada do Sapê, nº 495, Sapê, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.777.441/0001-55, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013198/2023, no valor total de R\$ R\$ 373.760,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784;Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000615/2023 DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à contratação da **INSTITUTO NOGUEIRA BARROS LTDA - JARDIM ESCOLA PETI-PETOSO**, situada na Rua Jornalista Sergio Porto, nº 78, Santa Bárbara, Niterói/RJ, e inscrito no CNPJ sob o № 31.225.626/0001-20, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo 2900013199/2023, no valor total de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos reais). à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.36.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 633/2023 DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023

635/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da CRECHE ESCOLA ÂNCORA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ÂNCORA, situada na Rua Santo Eduardo, nº 63, Itaipu, Niterói/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o Nº06.930.073/0001-69, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013202/2023, no valor total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000613/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023

COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da SOCIEDADE EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA LTDA-ME - CRECHE ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA, situada na Rua Dr.º Cornelio de Mello Junior, nº 345, Piratininga, Niterói/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o № 0.06.070.482/0001-32, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013203/2023, no valor total de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais) à contra do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00: Nota de Empenho: 000616/2023 DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023

01/2023, às ils. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013203/2023, no valor total de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.0; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho:000616/2023 DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da CRECHE ESCOLA NOSSA INFÂNCIA LTDA – ME, situada na Rua Dr. Souza Dias, № 78, Vital Brazil, Santa Rosa, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o N.º 07.232.628/0001-61, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013208/2023, no valor total de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinto mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho:000627/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à contratação da **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLÉGIO CENECISTA ATHAYDE PARREIRAS**, Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 7245, Itaipu, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.621.384/1090-48, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo 9900013214/2023, no valor **R\$ 877.500,00** (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000618/2023 **DATA DO COMPROMISSO:** 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à contratação da **CRECHE LE PETIT 292 LTDA**, situada na Rua Cinco de Julho, nº 292, Icarai, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o № 23.496.548/0001-70, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013255/2023, no valor total de R\$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho:000612/2023 **DATA DO COMPROMISSO:**

PROCESSO № 210/0189/ 2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o **Ato de Inexigibilidade de Licitação** referente à contratação da **CRECHE LE PETIT LTDA-ME – LE PETIT**, situada na Rua Alvares de Azevedo, n.º 249 – Icaraí - Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o N.º 19.704.118/0001-29, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013261/2023, no valor R\$ 283.500,000 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 252.000,00 (duzentos e



cinquenta e dois mil reais) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa.3.3.3.6.0.45.00.00.00 ; Fonte: 1.573.00;

Nota de Empenho: 000625/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da COP REDE DE ENSINO LTDA - COP, situada na Rua Alameda São Boa Ventura, n.º 824 - Fonseca - Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o N.º 07.664.366/0001-04, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo

e do Instrumento Convocatório, através do Oficio DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013274/2023, no valor de R\$ 52.879,20 (cinquenta e dois mil , oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Sendo empenhado R\$ 46.079,20 (quarenta e seis mil e setenta e nove reais e vinte centavos) à conta Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000633/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inextigibilidade de Licitação referente à contratação da ESCOLA ASPEN LTDA – ESCOLA ASPEN, situada na José Mocarzel, 277 – Serra Grande - Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o N.º 03.210.463/0001-76, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Oficio DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9000013167/2023 e processo Administrativo Eletrônico 9900013167/2023, no valor total de R\$ 452.250,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.01355784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00 ; Fonte: 1573; Nota de Empenho 631/2023. **DATA DO** COMPROMISSO: 31/05/2023

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do GRUPO COSTA BAHIA LTDA – COLÉGIO CASTELO DO SABER, situada na Travessa Estado de Israel, n.º 07 – Icaraí - Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ sob o N.º 04.794.837/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e processo administrativo eletrônico 9900013171/2023, no valor total de R\$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000620/2023. **DATA DO COMPROMISSO**: 31/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do INSTITUTO SÃO BENTO DE NITERÓI LTDA – INSTITUTO SÃO BENTO, situado na Rua Vereador Duque Estrada, nº 28, Santa Rosa, Niterói/RJ, e inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.585.506/0001-11, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Rosa, Niteroi/RJ, e inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.585.506/0001-11, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013172/2023, no valor total de R\$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Sendo empenhado R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) à conta do Programa de Trabalho N°; 20.43.12.365.0135.5784 Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho: 000624/2023.. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do CENTRO EDUCACIONAL ADS LTDA – JARDIM ESCOLA MEU PEQUENO MUNDO, situado na Rua Senador Nabuco, nº 21,

Centro, Niterói/RJ, e inscrito no CNPJ sob o № 31.836.950/0001-84, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013173/2023, no valor total de R\$ 465.750,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo empenhado R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho N.º: 000639/2023. DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023. N.º: 000639/2023. DATA DO

PROCESSO Nº 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caupt da Lei Nº 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do ESPAÇO EDUCATIVO PEQUENOS PASSOS LTDA – PEQUENOS PASSOS, situada na Rua Guilhermina Bastos, nº 46, Badu, Niterói/RJ, e inscrito no CNPJ sob o Nº 08.613.525/0001-04, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013176/2023, no valor total de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte: 1.573.00.; Nota de Empenho: 00643/2023

DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

PROCESSO № 210/0189/2023 - RATIFICO na forma do art. 25, caput da Lei № 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação do JARDIM DE INFÂNCIA SANTA HELENA LTDA – SANTA HELENA, situada na Rua Martins Torres, n° 80, Santa Rosa, Niterói/RJ contratação do JARDÍM DE INFANCIA SANTA FILLENA LTDA – SANTA FILLENA, studad na Rua Martinis Toffes, il 30, Salha Rosa, Nieto/Rosa, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.554.925/0001-70, para prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, através do Ofício DGE nº 01/2023, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0189/2023 e Processo Administrativo Eletrônico 9900013178/2023, no valor total de R\$ 148.500,000 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conta do Programa de Trabalho Nº Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.5784; Código de Despesa 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte:1.573.00; Nota de Empenho:000619/2023 DATA DO COMPROMISSO: 31/05/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD n.º 020/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ORDEM DE INÍCIO do Contrato n.º 03/2023, firmado em 23/02/2023 com a empresa ENGETRIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA., objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS", a partir do dia 05/06/2023 com término previsto em 05/09/2023, processo administrativo n.º 2000010039/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº520/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de01/02/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora MARIA ANGÉLICA GUALDA DANTAS MORO do cargo de Médico, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.022-9 referente ao processo nº. 200000698/2023 de 01/02/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº521/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de19/01/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora MÁRCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS do cargo de Médico Pediatra – 24 horas, do Quadro Permanente, matrícula

PORTARIA FMS/FGA Nº522/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de 19/05/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÃ do cargo de Médico, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.684-4 referente ao processo nº. 200002945/2023 de 09/05/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº523/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de02/05/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor GEOVANI DA SILVA MACEDO do cargo de Psicólogo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.140-6 referente ao processo nº. 200002825/2023 de 02/05/2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ABONO PERMANENCIA

200002138/2023 - Silvio Martins Soares 200013295/2022 - Claudia Morsch de Mello 200002226/2023 - Sergio Antonio Carvalho Crisostomo

200002955/2023 - Waldir Carvalho da Silva Filho

200002195/2022 - Lenir Nazareth Monteiro Costa VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO – CI 24 – 29/05/2023

IARIO OFICIAL DATA: 02/06/2023



CENTRO MODERNO DE ENSINO S/S LTDA EPP. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6955e processo

n°200013512/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n°6135e processo

RG CORTES ENGENHARIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº3417e processo nº20000491/2019, sendo a penalidade de MULTA.

RG CORTES ENGENHARIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6092e processo n°200012131/2022

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6923e processo nº200013049/2022.

ESPAÇO VIANNEY LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6819e processo nº200013050/2022.

ARARÁTE LAR DE IDOSOS EIRELI ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6874 e processo

CASA DE AMPARO SANTO ANTONIO S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6462e processo n°200011975/20

CASA DE AMPARO SANTO ANTONIO S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6958e processo

CASA DE AMPARO SANTO ANTONIO S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6859e processo n°200011977/202

CASA DE AMPARO SANTO ANTONIO S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6041e processo

CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6886e

CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6887e processo n°200013685/2022.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6914e processo nº200013046/2022.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6734e processo nº200013048/2022. POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6737e processo nº200013047/2022.

RUBEM COUTO. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6150e processo nº200013073/2022, sendo a penalidade

de ADVERTÊNCIA PRUNES E VIANNA LAR DE IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0023e processo

PRUNES E VIANNA LAR DE IDOSOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6225e processo n°200013253/2022

PUBLICAÇÃO - CI 25 - 29/05/2023

CASA DE AMPARO SANTO ANTONIO S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6860e processo nº200011976/2022.

CLINSIND CLINICA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6722e processo n°200012982/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

VIVENDA DOS COLIBRIS HOSPEDAGEM ASSISTIDA A TERCEIRA IDADE LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Multa nº6634e processo nº200013254/2022

MEDIDROGAS LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6900e processo nº200012459/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

CRECHE ESCOLA TEMO DE APRENDER LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6201e processo n°200011635/202

CASA DE AMPARO SANTO ANTONIO S/S LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6602 e processo

LABORATORIO DOM BOSCO LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Multa nº8305e processo n°200011996/2022

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0230e processo nº200000277/2021

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº5607e processo nº200012391/2022, sendo determinado a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 0230 e seu respectivo consectário Auto de Multa.

CASA DE REOUSO CAROL CAMINHA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6137e processo n°200012397/2023

MEDIDROGAS LTDA ME.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6463e processo nº200012460/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°4763e processo n°200000334/2021.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n°5640e processo n°200012389/2022, sendo

POUSADA ZOELIA LTDA.Ficou decidido o inDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa in 5640e processo in 200012389/2022, sendo determinado a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 4763 e seu respectivo consectário Auto de Multa nº5638e processo nº200012392/2022, sendo determinado a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 0231 e seu respectivo consectário Auto de Multa nº5638e processo nº200012392/2022, sendo determinado a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 0231 e seu respectivo consectário Auto de Multa.

POUSADA ZOELIA LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0231e processo nº200000336/2021.

POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0233e processo n°200000335/2021. POUSADA ZOELIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n°5639e processo n°200012393/2022, sendo determinado a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 0233 e seu respectivo consectário Auto de Multa.

FARMACIA AVENIDA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6165e processo nº200012545/2021.

A F R MORAES COMERCIAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6862e processo n°200013616/2022

A F R MORAES COMERCIAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso referente ao Auto de Multa nº6896e processo n°200013615/2022

A F R MORAES COMERCIAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6865e processo n°200013614/2022

PUBLICAÇÃO - CI 26 - 29/05/2023

COPACABANA COSMETICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0467e processo n°200001488/2023.sendo a penalidade de MULTA.

COPACABANA COSMETICOS LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0401e processo

n°200001487/2023,sendo a penalidade de MULTA.

COPACABANA COSMETICOS LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Infração n°0402e processo n°200001485/2023,sendo a penalidade de MULTA. LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Infração n°3848e processo n°200001469/2023, sendo a penalidade de MULTA. **LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

PATRICIA AMORIM RAPOSO DE FREITAS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1506e processo

n°200012021/2022,sendo a penalidade de MULTA. AMPLOCARDIS SERVIÇOS MEDICOS E CARDIOLOGICOS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº2741e

processo n°200012185/2022,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

JOSE MAURICIO LINHARES BARRETO JUNIOR. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°2746e processo n°200014202/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

DATA: 02/06/2023



ALEMAY CHAKE GOURMET LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1773e processo

n°200014536/2022, sendo a penalidade de MULTA.

RJ DROGARIAS E PERFUMARIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°0249e processo 014568/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

TEMPERO DO PAPAI RESTAURANTE EIRELI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1844e processo nº200014577/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

OFS RJ LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0250e processo nº200014690/2022, sendo a penalidade de MULTA.

SUPERMERCADO PADRAO DO FONSECA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso referente ao Auto de Infração nº1023e processo

n°200001389/2023, sendo a penalidade de MULTA.

CONTRAPROVA ANALISES ENSINO E PESQUISAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°3391e

processo n°200000515/2023.sendo a penalidade de MULTA

OCEANICO DELIVERY BAR E RESTAURANTE LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1774e processo n°200000203/2023, sendo a penalidade de MULTA.

CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°3922e

200012390/2022,sendo a penalidade de MULTA.

EMPORIO DA OVELHA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6057e processo nº200009950/2022.

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6132e processo

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6130e processo n°200012394/2022

VIVENDA DOS COLIBRIS HOSPEDAGEM ASSISTIDA A TERCEIRA IDADE LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Multa nº6639e processo nº200013255/2022. VIVENDA DOS COLIBRIS HOSPEDAGEM ASSISTIDA A TERCEIRA IDADE LTDA ME.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Multa nº6618e processo nº200013259/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

PUBLICAÇÃO - CI 27 - 29/05/2023

TINTURARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Infração nº1525e processo n°200000017/2023,sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

JUSSARA VIEIRA DE ALMEIDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Infração n°2737e processo

n°200000089/2023, sendo a penalidade de MULTA.

CARMELIA BELINHO PEREIRA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº04312 referente ao processo nº200000981/2023.

CONFEITARIA E PADARIA NOVO DIA EIRELI EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1914e processo nº200001333/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

CONFEITARIA E PADARIA NOVO DIA EIRELI EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1915e processo n°200001334/2023,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

MERCEARIA DUDU DE NITEROI LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Infração n°1122e processo

n°200001855/2023,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA

LARGO DA PAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1916e processo nº200001793/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

COPACABANA COSMETICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0464e processo n°200001489/2023,sendo a penalidade de MULTA.

JANSEN DELGADO VICHY.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Infração n°2734e processo

2/2022,sendo a penalidade de MULTA POUSADA E PENSIONATO JEQUITIBA AMARELO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº3919e

processo n°200012153/2022.sendo a penalidade de MULTA.

BEATRIZ PINHEIRO ARAUJO LOPES. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº3769e processo nº200014936/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

OFS RJ LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°0245e processo n°200014689/2022, sendo a

. ROGERIO AMERICO DA SILVA BRASIL DROGARIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº0248e

processo n°200014431/2022,sendo a penalidade de MULTA. LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINCAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Infração n°3809e processo n°200012355/2022, sendo a penalidade de MULTA.

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINCAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente

ao Auto de Infração nº0090e processo nº200012053/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. VITORIA PANIFICAÇÃO E LANCHONETE LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1123e processo nº200001841/2023, sendo a penalidade de MULTA.

CENTRO DE ESTETICA PET HOME LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº2635e processo

n°200002143/2023, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

C O DA COSTA CABELEIREIROS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3773e processo n°200001991/2023. VITORIA PANIFICAÇÃO E LANCHONETE LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1124e

processo n°200001840/2023, sendo a penalidade de MULTA.

RS GELATERIA E CAFETERIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°1917e processo n°200001822/2023,sendo a penalidade de MULTA.

PUBLICAÇÃO - CI 28 - 29/05/2023

ALIANÇA S/A INDUSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração

n°3813e processo n°200013602/2022sendo a penalidade de MULTA.

MATHEUS GARCIA PEREIRA FARMA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Infração n°0141e processo n°200014565/2022,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

VET CIRURGICA CONSULTORIA E CLINICA VETERINARIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°2640e processo n°200013800/2022, sendo a penalidade de MULTA.

KAMASU DELIVERY ALIMENTOS NITEROI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°4983e processo

n°200013629/2022, sendo a penalidade de MULTA.

COLARES LANCHES ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1842e processo nº200013546/2022, sendo a penalidade de MULTA.

ESPAÇO CEL CORPO E L'INGUAGEM LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1514e processo n°200013519/2022sendo a penalidade de MULTA.

MARIANA SILVA ABUNAHMAN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração

n°0989e processo n°200013082/2022,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS VOVO SANTINA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°3923e

processo n°20012900/2022,sendo a penalidade de MULTA. GERO'S CENTER POUSADA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº3924e processo

n°200012873/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

VILA ANNA HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°0959e processo

N°20003211/2021, sendo a penalidade de MULTA.

SOCIEDADE EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°13395e processo n°200008367/2019,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

DATA: 02/06/2023



UNIMED SÃO GONÇALO SOC COOP SERV MED HOSP LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0094e

processo n°200013425/2022.

BODY ITENSITY ACADEMIA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°3930e processo nº200014729/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº3930e processo nº200014819/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração e seu consectário Termo de Advertência.

STUDIO VANUSA FONTES LTDA.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº3770e processo MARIA THEREZA BERTE BUNTE. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°2733e processo

n°200014735/2022,sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

PUBLICAÇÃO - CI 29 - 29/05/2023

ELCA ADMINISTRAÇÃO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6947e processo n°2000000194/2023,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

DEPYLLATORIA ESTHETIC HOUSE LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº7042e processo n°200013647/2022

DROGARIA MOMENTA LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6703e processo n°200013208/2022.

O CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO LIMA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso referente ao Auto de Multa n°6881e processo

MAIA SALAO E BALEIREIROS LTDA ME.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6604e processo nº200015007/2022, sendo determinado a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1694 e seu respectivo consectário Auto de Multa.

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6633e processo n°200014998/202

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso referente ao Auto de Multa nº6915e processo

FERNANDO MANOEL NEVES DE VILHENA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso referente ao Auto de Multa nº6366e processo nº200000270/2023, sendo determinado a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 3660 e seu respectivo consectário Auto de Multa.

MEDIDROGAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERÍMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6976e processo nº200000064/2023.

GERO'S CENTER POUSADA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6363e processo n°200015012/2022.

GERO'S CENTER POUSADA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6934e processo n°200015011/2022

GERO'S CENTER POUSADA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6362e processo

MEDIDROGAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6930e processo nº200014705/2022.

GERO'S CENTER POUSADA LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6389e processo

REVIVER TERCEIRA IDADE EIRELI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6385e processo n°200015001/2022 CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0026e processo

n°200008263/2020 CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6229e processo

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA ME.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6972e processo

n°200014997/2022 CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS VOVO SANTINA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6855e

processo n°200014996/2022.

REVIVER TERCEIRA IDADE EIRELI.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n°6384e processo

n°200014995/2022. PUBLICAÇÃO – CI 30 – 29/05/2023

DROGARIA EXECUTIVA LTDA ME.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6937e processo n°200013611/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

DROGARIA EXECUTIVA LTDA ME.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6925e processo

DROGARIA EXECUTIVA LIDA ME.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6919e processo nº200013607/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

DROGARIA EXECUTIVA LIDA ME.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6919e processo nº200013607/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A F R MORAES COMERCIAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6863e processo CASA DE REPOUSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6810e processo

n°200013372/2022 CASA DE REPOUSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6791e processo

n°200013371/2022. CASA DE REPOUSO RENOVAÇÃO LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Multa n°6651e processo

CASA DE IDOSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6733e processo n°200013374/2022

CASA DE REPOUSO RENOVAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6809e processo n°200013375/2022

A F R MORAES COMERCIAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6864e processo

ANGRALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6726e processo n°200014082/2022

ANGRALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6723e processo n°200014083/2022.

ANGRALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n°6716e

ANGRALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso referente ao Auto de Multa nº6714e

processo n°200014085/202 ANGRALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6715e

processo n°200014086/2022. EVASTERIA PARTICIPAÇÕES LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Multa n°8021e processo

n°200014141/2022 PNEUMOLOGIA CLINICA S/S LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°2717e processo n°200014136/2020.

PNEUMOLOGIA CLINICA S/S LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n°8036e processo

SUPERMERCADO MASTER 2010 LTDA.Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso,referente ao Auto de Multa nº6975e processo nº200015059/2022,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.



FA CARVALHO RESTAURANTE E PADARIA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6753e processo

n°200015081/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

FA CARVALHO RESTAURANTE E PADARIA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n°6752e processo n°200015082/2022,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. PUBLICAÇÃO – CI 31 – 30/05/2023

ERICA RANGEL DE SOUZA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8068, referente ao processo n°200001359/2020.

ERICA RANGEL DE SOUZA Deixou de receber o Auto de Multa nº6676, referente ao processo nº200004310/2019.

ERICA RANGEL DE SOUZA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6699, referente ao processo nº200004314/2019.

CENTRO DE ATIVIDADE FISICA GOLD LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº6499, referente ao processo nº200005343/2019. MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS GONÇALVES. Deixou de receber o Auto de Multa nº6968, referente ao processo nº200003501/2020.

JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO. Deixou de receber o Auto de Multa n°8051 referente ao processo n°200000353/2020. JOSE FERNANDES AMORIM. Deixou de receber o Auto de Multa n°6330, referente ao processo n°200005373/2019.

FLAVIO P SEVERO. Deixou de receber o Auto de Multa nº6172 referente ao processo nº200004375/2019.

DATA: 02/06/2023

SALAO DE BELEZA E ESTETICA SAFIRA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6347, referente ao processo n°200008491/2019.

CHEIRO MINEIRO RESTAURANTE LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6026, referente ao processo n°200001752/2020.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa n°6184 referente ao processo

n°200004351/2019.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa nº6186 referente ao processo

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa nº6177 referente ao processo nº200004331/2019.

LUIZ ANTONIO BAPTISTA DA SILVA. Deixou de receber o Auto de Multa nº8053, referente ao processo nº200000363/2020.

DEPILE LASER CENTRO AVANÇADO DE DEPILAÇÃO. Deixou de receber o Auto de Multa nº6195 referente ao processo nº200005353/2019. LUSA DAVICO SCHNEITER. Deixou de receber o Auto de Multa nº6882, referente ao processo nº200009066/2020.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CORAÇÃO. Deixou de receber o Auto de Multa nº6949, referente ao processo nº200005981/2020.

ANTONIO MARTINS ROSA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6371 referente ao processo n°200008857/2019.

MEDNIT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa n°6612 referente ao processo n°200009699/2019.

MEDNIT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº6613 referente ao processo nº200009698/2019.

ERGS ERGOMETRIA E INVESTIGAÇÃO CARDIOLOGICA LTDA Deixou de receber o Auto de Multa nº6620, referente ao processo n°200009689/2019.

MEDNIT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº6614, referente ao processo nº200009682/2019.

SUPERMERCADO PADRAO DO FONSECA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6898referente ao processo nº200008936/2020. EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A. Deixou de receber o Auto de Multa nº6131referente ao processo nº200004176/2019.

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº4716e seu

consectário Auto de Multa nº 4986, referente ao Processo nº 200009536/2020.

RM NUNES POUSADA GERIATRICA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº3234e seu consectário Auto de Multa nº

5189,referente ao Processo nº 200000269/2021.

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº4714e seu consectário Auto de Multa nº 4982, referente ao Processo nº 200009533/2020. PUBLICAÇÃO – CI 32 – 30/05/2023

DONALDO PONTES. Deixou de receber o Auto de Multa n°8038, referente ao processo n°200003323/2020.

JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6867, referente ao processo n°200009070/2020.

DROGARIA MURIDROGAS DO FONSECA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6247, referente ao processo nº200005342/2020.

CASA 190. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6143 referente ao processo nº 200007495/2019.

DROGARIA MURIDROGAS DO FONSECA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6246, referente ao processo nº 200005155/2020.

COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6911 referente ao processo nº 200006897/2020.

CENTRO MEDICO DE SAUDE INTEGRAL EIRELI ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6314 referente ao processo nº 200008620/2019.

MESTRES DOS SUCOS JARDIM ICARAI LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6798, referente ao processo nº 200002700/2021.

BAR E LANCHONETE SÃO JANUARIO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6355, referente ao processo nº 200009411/2019.

EVERALDO OSCAR SOARES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6952, referente ao processo nº 200008258/2019.
CHRISTIAN ALMADA KNUST DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6920, referente ao processo

HIGOR PEDROZA DE ALMEIDA MACEDO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 7016 referente ao processo nº 200000934/2020.

ANTONIO JOSE RESENDE DE MEDEIROS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6173 referente ao processo nº 200004378/2019.

COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6825, referente ao processo nº 200003195/2021.

COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6789, referente ao processo nº 200003196/2021.

EXPRESSO DAS BARCAS ALIMENTAÇÃO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6185 referente ao processo nº 200007751/2019.

COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6787, referente ao processo nº 200003194/2021.

BAR E RESTAURANTE NOVO ESPAÇO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6562, referente ao processo nº 200010933/2019.

PAULO RICARDO DA COSTA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6584, referente ao processo nº 200014521/2019.

DARAMA CENTRO ESPECIALIZADO EM EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6574, referente ao

processo nº 200014213/2019. PAULO RICARDO DA COSTA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6566, referente ao processo nº 200014522/2019.

OTICA J G ACENTUADO LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6533, referente ao processo nº 200011180/2019. SONIAH SOCIEDADE NITEROIENSE DE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6181 referente ao processo n° 200004931/2019

R J LANCHES E ALIMENTOS 2018 LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6192 referente ao processo nº 200004429/2019.

LUAN CABELEIREIRO UNISSEX LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6659, referente ao processo nº 200004311/2019. COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6912 referente ao processo nº 200006896/2020.

NILTON DE ALBUQUERQUE. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5601 referente ao processo nº 200000271/2021.

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 4715 e seu consectário Auto de Multa nº 4985, referente ao processo nº 200009535/2020.

SOLAR ITAIPU HOTELARIA ASSISTIDA ME. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 3235 e seu consectário Auto de Multa nº

5280, referente ao processo nº 200000265/2021.

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6361 referente ao processo nº 200009468/2019.

PUBLICAÇÃO – CI 33 – 30/05/2023

DROGARIAS VALENTE LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6927, referente ao processo nº200005158/2020.

OFS RJ LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°7007, referente ao processo n°200013368/2019

OFS RJ LTDA.Deixou de receber o Auto de Multa n°6590, referente ao processo n°200014545/2019.

SIMONE FIGUEIREDO LUNA.Deixou de receber o Auto de Multa n°7094, referente ao processo n°200000975/2020.

W3 PF5 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.Deixou de receber o Auto de Multa n°6390, referente ao processo n°200010301/2019.

L EBER AZEVEDO RESTAURANTE. Deixou de receber o Auto de Multa nº6680, referente ao processo nº200001875/2019.

MF 115 SUCOS E LANCHES LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº8069, referente ao processo nº200001357/2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deixou de receber o Auto de Multa nº6945, referente ao processo nº200005995/2020.

JULIANA DE SOUZA CARDOSO.Deixou de receber o Termo de Advertência n°0013referente ao processo n°200010897/2021.

DOCTOR VIP SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°3067e processo

BOTECO GRANDE RIO ICARAI LTDA. Deixou de receber o Termo de Advertência nº0039, referente ao processo nº200004184/2022.



ORLANDO SGARBI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0056e processo nº200017893/2019.

ORLANDO SGARBI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº5580e processo nº200000808/2020. ORLANDO SGARBI. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº0056e processo nº200007686/2020.

MARCUS VINICIUS LOUREIRO ROZÍNA. Ficou decidido o CANCELÁMENTO do Auto de infração nº3224 e seu consectário Auto de Multa nº5191, referente ao processo n°200000270/2021.

ROSEMARY MARQUES DA SILVA.Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração n°1779 e seu consectário Auto de Multa n° 5263,

BABI PET SHOP COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa nº8006, referente ao processo n°200005977/2020.

O PROPRIETARIO DO APTO 404 MARIA JOSE CORDUIRO BARSANI. Deixou de receber o Auto de Multa nº6316 referente ao processo n°200004284/2019.

BEACH CLUB NICTHEROI LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8023, referente ao processo n°200004120/2020. JOAQIM CARDOSO FILHO. Deixou de receber o Auto de Multa nº8043, referente ao processo nº200017942/2019.

DATA: 02/06/2023

MOACIR CAMPOS. Deixou de receber o Auto de Multa n°8042, referente ao processo n°200017945/2019. ANTONIO DIAS LOPES. Deixou de receber o Auto de Multa n°6491 referente ao processo n°200001771/2019.

AZENIR ALENCAR SILVA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6595, referente ao processo nº200014227/2019.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI Deixou de receber o Auto de Multa nº7011referente ao processo n°200000940/2020.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa nº 7012 referente ao processo

n°200000939/2020 DROGARIA PINHEIRO GUIMARAES DA RODOVIARIA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6517referente ao processo nº200008496/2019.

MEDNIT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº6615 referente ao processo nº200009706/2019.

CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6138 referente ao processo n°200004933/2019. CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6328, referente ao processo n°200009466/2019.

PUBLICAÇÃO - CI 34 - 30/05/2023

LILIANE BORSATO SAD CORDEIRO. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6618e processo n°200013259/2022.sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

CASA DE AMPARO SANTO ANTONIO S/S LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6601e processo n°200011973/2022

DROGARIA EXECUTIVA LTDA ME. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6889e processo nº200013613/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA

REUNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1766e processo n°200009168/2022

CONFEITARIA NIKITI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº1657e processo nº200007406/2022,

sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

VETERINARIA BARRETO LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°2620e processo n°200006708/2022,

ONOFRE PUPPIN FILHO. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº1468e seu consectário Auto de Multa nº 5308, referente ao processo n°200005262/2018.

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº4717e seu consectário Auto de Multa nº 4984, referente ao processo n°200009534/2020. **LABORATORIO DOM BOSCO LTDA**. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso,r eferente ao Auto de Multa n°8304e processo

n°200011997/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

REVIVER TERCEIRA IDADE EIRELI.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6797e processo n°200014994/2022 CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6777e processo

n°200000521/2023

CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6778e processo

FARMACIA AVENIDA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6125e processo nº20000065/2023. ALAMEDA POINT SUPER LANCHES LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6194e processo

ALAMEDA POINT SUPER LANCHES LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6547e processo

n°200015068/2022 CASA DE REPOUSO CUIDE BEM LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6467e processo

DROGARIA MOMENTA LTDA EPP.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6704e processo

CABELO E CIA CABELEIREIROS S/S LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6534e processo

CABELO E CIA CABELEIREIROS 9/5 LIDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº65/4e processo nº200000015/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

LUIZ EDMUNDO CAZES MARCONDES. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº80/46e processo nº200014861/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO FHE. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6731e processo

ANA MARIA SALAMONDE DE CAMPOS. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº6502e processo n°200013304/2022,sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

RM NUNES POUSADA GERIATRICA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº0216e seu consectário Auto de Multa nº 5200 referente ao Processo nº200000245/2021

IZABELLE GUILLEMOND SEVERINO. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº1787e seu consectário Auto de Multa nº 5216,referente ao Processo nº200000263/2021.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA Deixou de receber o Auto de Multa nº6944, referente ao processo nº200005997/2020

JOSE MOREIRA PEIXOTO. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°2768e processo n°200011592/2021. FECUNHA BAR E LANCHONETE LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº8078, referente ao processo nº200001795/2020.

PANAMERICA BAR E RESTAURANTE LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6848, referente ao processo n°200008793/2021. GIULIANO CIBELLI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3532e processo n°200000359/2020.

GIULIANO CIBELLI. Deixou de receber o Auto de Multa n°6301 referente ao processo n°200000359/2020.
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORT. 081/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Erlan Richard Fernandes de Souza do

cargo de Assistente N IV, a contar de 31 de maio de 2023.

PORT. 082/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Erlan Richard Fernandes de Souza ao

cargo de Supervisor N III, a contar de 01 de junho de 2023.

PORT. 084/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Indira Gandhi Santana Souza para a função de Supervisor N III, a contar de 01 de junho de 2023.



PORT. 097/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Ana Luiza Perez da Costa da função de Supervisor de Enfermagem, a contar de 18 de maio de 2023.

PORT. 098/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Ana Luiza Perez da Costa para a função de Supervisor N V, a contar de 19 de maio de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, referente a contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrico, com substituição de peças e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares, adjudicando o item 1 à empresa MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.211.341/0001-67, pelo valor total de R\$ 492.825,48 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.135/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, referente a aquisição de eletrodomésticos para as unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), geridas por esta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), adjudicando os itens 1, 2, 4, 9, 12, 14, 18 e 19 à empresa INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 16.820.967/0001-50, pelo valor total de R\$ 120.782,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e dois reais); os itens 3, 6, 8 e 10 à empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n° 45.769.285/0001-68°, pelo valor total de R\$ 30.711,00 (trinta mil setecentos e onze reais); os itens 5, 11, 16, 17 e 21 à empresa BENEDES SOARES BATISTA, CNPJ n° 23.303.444/0001-00, pelo valor total de R\$ 71.455,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); o item SOARES BATISTA, CNPJ n° 23.303.444/0001-00, pelo valor total de R\$ 71.455,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reals); o item 7 à empresa CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ n° 33.599.681/0001-05, pelo valor total de R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais); o item 13 à empresa JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA LTDA, CNPJ n° 30.211.196/0001-24, pelo valor total de R\$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais); e o item 20 à empresa NOVA MIX LTDA, CNPJ n° 49.949.246/0001-01 , pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.283/2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE); DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2023; HORÁRIO: 10:00 h. DO OBJETO: O Pregão tem por objeto a aquisição de películas retrorrefletivas, películas não refletivas, máscara de transferência, Kit de fixação, tubo galvanizado G9 e G7, chapa galvanizada, longarina, braço projetado, sistema de braçadeiras, tintas de demarcação viária, solvente, microesfera, tachão, tacha, segregador, poste balizador e cola a base de resina, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. **DA** AQUISIÇÃO DO EDITAL: O aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.nittrans a partir do dia 02/06/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE); DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2023; HORÁRIO: 10:00 h. DO OBJETO: O Pregão tem por objeto a aquisição de Cabo pp com isolamento, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.nittrans.niteroi.rj.gov.br a partir do dia 05/06/2023.

TERMO ADITIVO nº 01/2023 - Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019; Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS e TERMO ADITIVO nº 01/2023 – Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019; Partes: NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º/06/2023; Prazo: 06 (meses), a contar de 1º/06/2023; Valor: R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Data de assinatura: 31/05/2023.; Proc. Adm. 9900016751/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI – CLIN

Contrato de nº 12/23 fornecimento dos seguintes itens: ITEM 01: 300 (trezentas) peças de contenedores de 120 L, na cor AMARELA; e ITEM 02: 150 (cento e cinquenta) peças de contenedores de 240 L, na cor LARANJA, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital, per per per contenedores de 240 L, na cor LARANJA, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital, per per per contenedores de 240 L, na cor LARANJA, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital, per per per contenedores de 240 L, na cor LARANJA, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital, per per per contenedores de 240 L, na cor LARANJA de Nitrafia de outre lado composito de la contenedore de 240 L, na cor LARANJA de la corta de la contenedore de 240 L, na cor LARANJA de la corta de

que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LIDA. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convencionada nesta cláusula. Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 122.445,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).Natureza das despesas: 3390.30.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.452.0147.6114. Nota de Empenho: 0282/2023, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato, os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70075 e Tiago Tadeu M. de Sousa Mat. 71919; Processo Administrativo de nº 9900010657/2023.

nº 9900010657/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PORTARIA Nº. 1469/2023 - Designar as fiscais Brunno Estigarribia Walter (Mat.2085) e Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "reforma do prédio da Secretaria Municipal de Defesa Civil, no bairro Centro" (Contrato nº 25/2023), Processo Adm. Nº. 510003683/2022

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 018/2023 – Processo Administrativo nº. 9900013725/2023, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA ELÉTRICO DA SEDE DA EMUSA" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 20.519.803/0001-64, pelo Valor Global de R\$ 193.029,63 (Cento e Noventa e Três Centavos) com redução ao valor estimado de 0.4999% com Prazo de Entrena dos

Mil, Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) com redução em relação ao valor estimado de 0,4999%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 025/2023, firmado com a Empresa JUDA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "reforma do prédio da Secretaria Municipal de Defesa Civil, no bairro Centro" neste Município, á partir do dia 05/06/2023 com término previsto para 04/11/2023 Proc. nº. 510003683/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2023; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a execução de melhoria da infraestrutura turística do Parque Natural Municipal de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$384.793,14 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0147.6581; ND: 4.4.90.51.00; FT: 749; Empenho: 211/2023; FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 73/2022; DATA DO CONTRATO: 31/05/2023 Processo nº 500000272/2019

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO AMBIENTAL
Conforme instruído na declaração SMARHS nº. 012/2023 (Processo nº. 250000555/2023), datado de 05 de maio de 2023, permite a realizar a atividade de REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, LOCALIZADO NA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº. 987 10º ANDAR, CENTRO, NITERÓI-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021.